



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

**Comissão de Constituição e Justiça  
Comissão de Finanças e Orçamentos  
Agropecuária, Emprego e Renda e Meio Ambiente**

**Parecer Conjunto nº 34/2021**

**Objeto: Projeto de Lei nº 24/2021**

**Autoria: Poder Executivo**

**Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR**

07 MAIO 2021

**Protocolo Nº 250**

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que altera a Lei nº 1.455/1997, de 26 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Chopinzinho, revogando as Leis nº 1.478/1997, de 15 de setembro de 1997, e Lei nº 2.835/2011, de 24 de agosto de 2011.

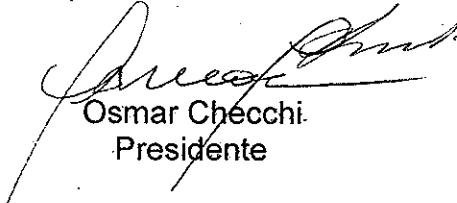
Com o projeto haverá uma alteração no artigo 2º, da Lei 1.455/1997, esta Lei dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o CMDE, na qual serão incluídas as competências que se encontram no Estatuto vigente do respectivo Conselho. Dentre as inclusões, para gerar maior representatividade nos segmentos, estão novas entidades e secretarias municipais que passarão a compor o Conselho, o qual será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e seus suplentes.

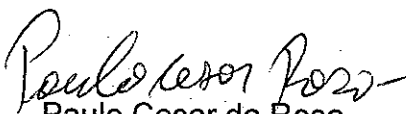
Os membros serão designados pelo Prefeito Municipal por intermédio de indicação dos conselhos Municipais e dos titulares dos órgãos e entidades de classes representadas. Posteriormente, serão nomeados por meio de decreto municipal, no qual deverá constar o Regimento Interno do Conselho, a forma de escolha do presidente e vice-presidente, a falta e/ou impedimento destes, e a forma com que se devem conduzir os trabalhos, deverão também ocorrer reuniões periodicamente junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Assim, processados os devidos estudos, após discutirem e deliberarem, entendendo pela viabilidade e interesse público constantes no Projeto de Lei, os membros das comissões decidiram que este deve ser levado a Plenário para votação, já que não contém ilegalidade ou inconstitucionalidade.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 06 de abril de 2021.

  
Osmar Checchi  
Presidente

  
Paulo Cesar da Rosa  
Relator

  
Nereu Hengen  
Membro



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

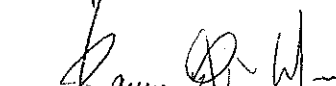
Paraná

  
Paulo Cesar da Rosa  
Presidente

  
Lídia Possó Simionato  
Relator

  
Osmar Checchi  
Membro

  
Nereu Hengen  
Presidente

  
Saimon Roberto Miri  
Relator

  
José Carlos Martini  
Membro

